



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO N° 776 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

*Altera disposições da Resolução nº525 de
31/12/1992 (Regimento Interno) e dá outras
providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu
promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º – Altera o disposto nas alíneas “”a”, “b”, “c” do §4º do artigo 220 da Resolução nº525 de 31/12/1992, passando a ter a seguinte redação:

- a) Cassação de mandato legislativo;
- b) Destituição de Membro da Mesa;
- c) Apreciação de Veto.

Art.2º – Excluem-se as alíneas “d” e “e” do §4º do artigo 220 da Resolução nº525/92.

Art.3º – Acrescente-se ao §5º do artigo 220 da Resolução nº220 da Resolução nº 525 de 21/12/1992, as alíneas “h”, “o” e “p” as quais terão a seguinte redação:

- n) Eleição da Mesa;
- o) Votação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro sobre as Contas do Prefeito e da Mesa;
- p) Composição das Comissões Permanentes.

Art.4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe são contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de Vassouras, em 30 de novembro de 2006.

Renan Vinícius Santos de Oliveira

Presidente

PUBLICAÇÃO

Jornal:	Boletim Oficial	
Prej. Mun. Vassouras		
Edição:	Nº 52	Pág.: 12
Data:	11	dezembro 2006

Esta Resolução foi afixada
em local de costume.

Em 30/12/2006.

Carla Corrêa C. Mayr Boletim

Assessora de Secretaria